



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**EDITAL Nº 44/SEMAD/2009, DE 06 DE JULHO DE 2009.**

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007, **Convoca** os Candidatos, no **período de 30 dias (Regime Estatutário e Celetista)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, **Editais nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006 e **Editais nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com o resultado final homologado no Diário Oficial do Município nº 3140, de 30 de outubro de 2007 e nº 3151, de 19 de novembro de 2007, **Editais nº 021/SEMAD/2009**, de 24 de março de 2009 com o resultado final homologado pelo Edital nº **025/SEMAD/2009**, de **14 de abril de 2009**, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**Divisão de Atendimento ao Servidor**

**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

**Horário:** das **8:00 às 14:00 horas.**

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legíveis.

**Documentos obrigatórios:**

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas atividades.

**Observação:**

- Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

**Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Qüinqüênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:**

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental – (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncótica e parasitaria ( com laudo), Ultra-sonografia Pélvica ( com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de maquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

**Observações:**

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

**Os candidatos destacados com o asterisco (\*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais nº 064/SEMAD/2006 e nº 041/SEMAD/2007, transcrito abaixo:**

*“ 7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.*

*7.3.1. O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.”*

Os convidados deverão procurar a SEMAD, com a máxima urgência, a fim de saberem quais localidades disponibilizadas.

**REGIME ESTATUTÁRIO**

**M24 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
249°	MICHAEL SARAIVA RODRIGUES	21/11/1975
250°	ANTONIA SOLANGE N. CARVALHO DE OLIVEIRA	05/07/1973
251°	ROBERTA BERGONZINI	19/06/1975
252°	JOICE LEITE DO NASCIMENTO FEITOSA	12/06/1980
253°	SILMA SILVA DE SANTANA	11/09/1983
254°	JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	29/01/1983
255°	AUDREY ROSSY ALVES RIBEIRO	16/06/1980

**M05 – FISCAL DE POSTURA – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
2°	CESAR DE MELLO XAVIER	30/01/1963
3°	DARWIN BARRETO ZANATA	23/01/1979
4°	GEORGE SILVA COSTA	23/02/1986
5°	IGOR DE MELO TRIVERIO	18/07/1981
6°	JOEL AUZIER DA SILVA	20/11/1971
7°	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	27/07/1980
8°	EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA	10/07/1970
9°	AURICELIA AMARAL DA ROCHA	26/03/1972
10°	CARLOS DO ESPIRITO SANTO PONTILHÃO JÚNIOR	07/02/1983
11°	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	16/07/1988
12°	HUELITON MENDES RODRIGUES	22/08/1988
13°	JOSÉ NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	22/09/1977
14°	RAMILSON SANTOS PALHANO	27/07/1980
15°	RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA	12/02/1978

**M49 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
165°	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	25/06/1968
166°	FABIO ROZA DA SILVA	12/04/1979
167°	MARCIO BRAZ DE PAULO	20/07/1975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**S55 – ADMINISTRADOR – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	14/03/1966

**S67- ENFERMEIRO – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
106º	ANDRÉIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	20/05/1975
107º	EWELINE GOMES DA SILVA	06/11/1980
108º	RONALDO VITAL DE MENESES	01/08/1983
109º	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	03/03/1973
110º	AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	02/06/1979

**S01 - ANALISTA DE SUPORTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
7º	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	18/01/1981

**S06 – ENFERMEIRO – LOCALIDADE: JACY - PARANÁ**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	*HUGO LEONARDO ANTUNES FONSECA	11/03/1982
4º	*CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	12/01/1985
5º	*ELIANA PASINI	25/04/1982
6º	*MARLI NASCIMENTO DALAVIA	19/03/1975

**REGIME CELETISTA**

**J12 – PROFESSOR CL III – CIÊNCIAS – CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
20º	CIBELLE MENDES CABRAL	18/05/1984
21º	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	03/06/1981
22º	JANDIRA QUISSADA GIMENES	25/07/1957

**J13 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
6º	EMILIANO DELGADO NETO	03/09/1979

**J14 – COORDENADOR PEDAGOGICO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
6º	LUCINEIA NUNES LEITE AGUIAR	02/04/1981

**M01 – AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL – CONVÊNIO PROJOVEM ADOLESCENTE– LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	o LUÍS DA SILVA PINTO	29/05/1961

o PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**T20 – EDUCADOR SOCIAL – CONVÊNIO SENTINELA- LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
15°	QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1983
16°	JACSON PESSOA DA SILVA	29/04/1981
17°	MARIA DE JESUS GOMES COSTA	17/09/1970
18°	DARIO PIRES DE CARVALHO	03/01/1971

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS</b>	<b>NOME</b>
28°	NILTON CESAR L. SANTOS
29°	ROSALIA PARDO MORENO DOS SANTOS
30°	NEILTON SANTOS SILVA
31°	LIU ESTRADIOTO

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO**

<b>ORD. CLASS</b>	<b>NOME</b>
15°	RICARDO KHALIL LAMIA

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração**